



**Decreto Nº 40 - de 21 de Junho 2012**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 35.000,00( trinta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 11 - Divisão De Esporte E Lazer

Sub-Unidade 00 - Divisão De Esporte E Lazer

27 - Desporto E Lazer

27.122 - Administração Geral

27.122.008 - Vida Com Prazer

27.122.008.2.0083 - Gestão Administrativa Divisão De Esporte E Lazer

3.1.90.04 - Gestão Administrativa Divisão De Esporte E Lazer

----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 35.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 35.000,00

Total Geral ----- R\$ 35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Auxílios E Convênios na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 21 de Junho de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.

Prefeito Municipal